A Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Vem por meio deste termo de isenção de responsabilidade, prestar posicionamentos a respeito de procedimentos constantes no Processo Administrativo nº 148/2023, Pregão Presencial nº 90/2023 que tem como objeto a Aquisição de Baterias Automotivas para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação e Secretaria de Educação.

Bem sabe-se que a responsabilidade é como se denomina o dever de assumir as consequências de suas próprias ações ou de outrem, conforme as circunstâncias.

Isso traz repercussões jurídicas, vez que aquele que for considerado responsável pelo ato deverá responder por eventuais resultados negativos que dele advirem.

Conforme Parecer Jurídico emanado pela Respeitosa Procuradoria Jurídica datado no dia 12 de dezembro de 2023, de nosso Município, trazendo apontamentos onde tem o Administrador discricionariedade sob sua conduta diante das orientações, não cabendo a esta Comissão adentrar sob o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros.

Tendo em vista a realização do Despacho relativo ao Processo acima citado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2023, assinada pelo prefeito em atual exercício Fábio Luiz Andrade, tendo sido feito mediante justificativa assinada pelo próprio, a comissão de licitação nomeada pela portaria 224/2023 exima-se das responsabilidades de quaisquer naturezas, dispondo apenas do direito de publicação do mesmo, como lhe foi designado.

Deixando claro que, diante dos argumentos apresentados, a decisão do acatamento ou recusa das justificativas ficam a cargo do Prefeito Municipal, sendo respeitada sua decisão por essa comissão que lhes expressa.

Certo de poder contar com seu entendimento e valiosa colaboração, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Adrian Fablicio Gonçalves
Pregoeiro

Eduardo Dias Noronha
Membro da equipe de apoio